



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.936 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade à Servidora Pública Municipal Maria Aparecida de Araújo Pedro.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à Servidora Pública Municipal **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO PEDRO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.044.167 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 848.117.739-34, com o cargo de Professora.

Art. 2º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 689,42 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 24 dias de janeiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL